



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 89/2024

(De autoria do Vereador Edson de Souza)

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Tuberculose e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Tuberculose, que deverá ocorrer no mês de março de cada ano, na semana que incidir o dia 24 (vinte e quatro), quando se comemora o Dia Mundial de Luta Contra a Tuberculose.
- Art. 2º** A Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Tuberculose tem como objetivo promover campanhas, palestras, seminários, debates e outras atividades que visem à conscientização da população sobre a prevenção e o tratamento da doença.
- Art. 3º** O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com órgãos federais, estaduais e entidades privadas para cumprimento das ações previstas nesta Lei.
- Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário
- Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 25 DE JUNHO DE 2024


GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

Edifício Vereador Almiro Binato

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎️ (18) 3302-4144

🌐 www.assis.sp.leg.br

📷 @camara_assis

📘 camaraassis

📺 @tvcamaraassis